CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE LEGISLATIVA
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. _____
SERVIDOR _____
MAT. _____

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA LEGISLATIVA

Projeto de Resolução nº 108/2025
Autoria: Vereadora Débora Santana
Ementa: "Concede a Comenda Maria Quitéria à Senhora Hilda Maria Moraes Silva."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "c" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso III, e nos arts. 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, especialmente do art. 206, *in verbis*: "**Art. 206 Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa.**

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre a pessoa homenageada consignada na epígrafe.

Salvador, em 13 de outubro de 2025.

Paula Schubach da Cunha de Magalhães
Supervisora de Análise e Pesquisa em exercício

Laís Neves de Souza Pereira dos Santos
Coordenadora de Análise Legislativa em exercício